



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Gabinete 08 – Vereador Ayrton Gustavo de Souza dos

Câmara Municipal de Novo Progresso



PROTOCOLO GERAL 301/2025  
Data: 01/12/2025 - Horário: 09:03  
Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 02/12/2025

Indicação nº 219/2025.

**“DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS QUANTO A ATUALIZAÇÃO, REVISÃO OU REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ZONEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO.”**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Indico, na forma regimental e ouvido o Plenário no uso das atribuições legais, que seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a revisão, atualização, regulamentação e adequada aplicação da Lei de Zoneamento Urbano de Novo Progresso.

## Justificativa;

A Lei de Zoneamento Urbano é o principal instrumento que orienta o crescimento organizado da cidade, definindo padrões de uso e ocupação do solo, densidade construtiva, localização de atividades comerciais, industriais, residenciais e áreas de proteção ambiental.

No entanto, verifica-se que diversas regiões do município vêm apresentando crescimento acelerado, com expansão de bairros, implantação de novos empreendimentos, aumento do fluxo de veículos e surgimento de áreas de ocupação que não encontram respaldo claro nas normas atualmente vigentes.

Entre os principais problemas observados pela população e relatados aos vereadores, destacam-se:

- Conflitos entre atividades residenciais e comerciais, por falta de delimitação clara de zonas específicas;
- Ausência de diretrizes atualizadas para novas áreas urbanizáveis ou para expansão do perímetro urbano;
- Dificuldades para emissão de alvarás de construção e localização, devido a lacunas ou desatualizações na legislação;
- Falta de regulamentação complementar, especialmente no que se refere ao uso misto, recuos, ocupação de solo e parâmetros ambientais;
- Crescimento urbano desordenado, gerando transtornos no trânsito, impactos ambientais e ocupações irregulares.

A revisão e regulamentação da Lei de Zoneamento Urbano permitirão que o município planeje seu desenvolvimento de forma sustentável, estabelecendo critérios modernos, transparentes e juridicamente seguros para novos empreendimentos e instalações, além de garantir mais segurança à população e aos investidores.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

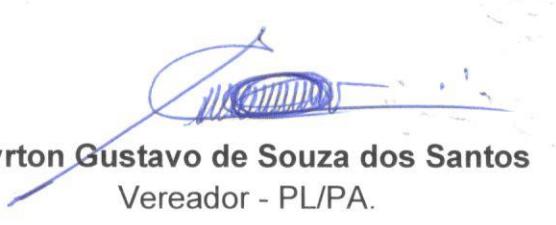
Gabinete 08 – Vereador Ayrton Gustavo de Souza dos Santos



Além disso, uma legislação atualizada contribui para a atração de investimentos, previne litígios, organiza o território e permite ao Executivo melhor direcionamento das políticas públicas de habitação, mobilidade e infraestrutura.

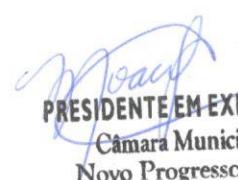
Diante do exposto, solicita-se que o Poder Executivo avalie a necessidade de atualizar ou regulamentar a Lei de Zoneamento Urbano, podendo, inclusive, promover estudos técnicos, audiências públicas e consulta aos profissionais das áreas de engenharia, arquitetura e urbanismo.

Plenário Sinval Silva, em 28 de novembro de 2025.

  
**Ayrton Gustavo de Souza dos Santos**

Vereador - PL/PA.

  
Ayrton Gustavo de S. dos Santos  
1º Secretário Câmara Municipal  
Novo Progresso-PA

  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**  
Câmara Municipal  
Novo Progresso - PA

  
Magno Costa Cardoso  
2º Secretário Câmara Municipal  
Novo Progresso-PA

Câmara de Vereadores  
Rodovia Cuiabá/Santarém  
Km 1085 Bairro Scremen  
+55 (93) xxxx-xxxx

